



PREFEITURA DE CHÃ GRANDE

Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO TC Nº 300 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Item 22

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO COM O TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Fonte de Recurso 604) E PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM (Fonte de Recurso 605). Portaria STN nº 710/2021)

Código da Despesa	Descrição da Despesa	Valor Contabilizado (R\$)
Fonte de Recurso 604		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	-
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.328.612,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	-
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-
3.1.91.13	Obrigações Patronais	-
	SUBTOTAL	2.328.612,00
Fonte de Recurso 605		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	809.774,38
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710.248,21
3.1.90.13	Obrigações Patronais	-
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-
	SUBTOTAL	1.520.022,59
	TOTAL	3.848.634,59

Nota: EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022;

§ 2º As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos §§ 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma:

II - No terceiro exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 81% (oitenta e um por cento) do seu valor;

